

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 22 DE JULHO DE 2025.

*Institui o Dia do Evangélico no Município de Cláudio e dá outras providências*

O Prefeito do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe a presente lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Dia do Evangélico no Município de Cláudio, na forma que especifica.

Art. 2º Fica instituído, no âmbito do Município de Cláudio, o Dia do Evangélico, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de julho.

Art. 3º A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, podendo ser celebrada com eventos públicos, sessões solenes, atividades culturais, sociais e religiosas promovidas por entidades públicas e privadas.

Parágrafo único. As comemorações relativas ao Dia do Evangélico poderão ser realizadas em data diversa, conforme conveniência das entidades religiosas e da organização de eventos públicos municipais, sem prejuízo do reconhecimento oficial da data definida no Art. 2º no calendário municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 22 de julho de 2025.

**JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO**  
Prefeito do Município

Cláudio, 22 de julho de 2025.

Mensagem nº. 25/2025.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 24/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que *“Institui o Dia do Evangélico no Município de Cláudio e dá outras providências”*.

O presente Projeto de Lei visa instituir o Dia do Evangélico no Município de Cláudio, em reconhecimento ao crescente protagonismo do movimento evangélico na vida social, cultural e espiritual da população claudienses.

A escolha do dia 11 de julho tem valor simbólico e histórico, por fazer alusão ao primeiro culto público com participação do conjunto jovem da Igreja Assembleia de Deus de Cláudio, realizado em 1982, ocasião que marca o início da efetiva expansão do movimento evangélico na cidade.

Desde então, o Município testemunha o desenvolvimento e fortalecimento de inúmeras denominações evangélicas, que, além da pregação da fé cristã, têm se destacado por sua atuação social.

Percebe-se claramente que o movimento evangélico tem se consolidado como força viva e transformadora na sociedade, promovendo valores como solidariedade, ética, cuidado com o próximo, responsabilidade familiar e cidadania.

Igrejas, comunidades e instituições religiosas prestam relevantes serviços voluntários em áreas diversas, tais como assistência social, educação, recuperação de dependentes químicos, amparo à população em situação de vulnerabilidade, acolhimento de idosos, entre outras ações que complementam e fortalecem as políticas públicas.

No Município de Cláudio, a presença evangélica é notória e seu legado é reconhecido por toda a comunidade, contribuindo de maneira efetiva para o bem-estar social e a formação moral e espiritual de centenas de famílias.

A instituição do Dia do Evangélico será, assim, uma forma de valorizar publicamente essa contribuição, estimular o respeito à liberdade religiosa e fomentar a convivência harmônica entre os diferentes credos.

Importante destacar que essa homenagem reflete o desejo e o compromisso assumido com a população evangélica no plano de governo da atual Administração Municipal, compromisso esse reforçado pelo justo e reiterado pedido dos nobres vereadores Darley Lopes, Fernando Tolentino, Nivaldo, Rosângela Diretora e Kedo Tolentino, os quais representam com sensibilidade a vontade de grande parcela da nossa sociedade.

Contando com a aprovação desta proposta por esta Casa, reafirmamos o respeito e a valorização das expressões de fé que contribuem para a construção de uma cidade mais justa, fraterna e solidária.

Ressalta-se que eventuais dúvidas poderão ser prontamente esclarecidas pelo Gabinete e Assessoria Municipal de Cultura, que permanecem à disposição dos senhores vereadores.

Solicito, pois, submeter a matéria à apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores.

Renovo a Vossa Excelência, minha distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO**  
**Prefeito do Município**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Reginaldo Santos de Oliveira - SIMENTAL**  
**Presidente da Câmara Municipal de CLÁUDIO-MG.**